



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.577/2023.

Parecer favorável ao projeto de lei que “ Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o prédio da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e dá outras providências”.

MATÉRIA: POLÍTICA PÚBLICA

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aleks Palitot

EMENTA DA MATÉRIA: “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o prédio da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Foi apresentado a Câmara Municipal o Projeto de Lei proposto pelo vereador Aleks Palitot, do qual versa sobre o Projeto Lei que “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o prédio da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e dá outras providências”.

É a síntese necessária. Passa-se a análise.

ANÁLISE

A matéria concerne ao objeto de interesse local do Município e a iniciativa da Vereador encontra fundamento no artigo 7º da Lei Orgânica do Município. Vejamos:



GABINETE VEREADOR EDIMILSON DOURADO - AVANTE

Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu particular interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - organizar-se juridicamente, decretar leis, atos e medidas de seu específico interesse;

[...]

X - legislar sobre assuntos de interesse local;

A proposta apresentada pelo vereador Aleks Paliton consiste em “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o prédio da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e dá outras providências”, que em síntese a proposta legislativa tem por objetivo reconhecer e declarar a referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia realizado pela UNIR. Os princípios organizacionais são balizamentos para o processo decisório e para o comportamento da organização no cumprimento de sua missão. Já os valores são preceitos essenciais e permanentes de uma organização.

Portanto, merecer ser declarado como Patrimônio histórico e Cultural do Município de Porto Velho.

VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, não padecendo de qualquer vício de inconstitucionalidade.

De todo modo, opina-se pela viabilidade do presente Projeto de Lei uma vez que formal e materialmente constitucional, não havendo nenhum óbice no ordenamento jurídico pátrio a sua aprovação.

Este é o parecer, S.M.J.

Câmara Municipal de Porto Velho /RO, 11 de março de 2024.

EDIMILSON DOURADO
VEREADOR
PRESIDENTE DA CPCELT



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 11/03/2024, 16:18:34



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4577/2023

AUTORIA: Ver. Aleks Palitot

ASSUNTO: “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Prédio da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e dá outras providências”.

PARECER Nº 010/2024

Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** em reunião ordinária realizada nesta data, após análise do Voto do Relator **Vereador Edimilson Dourado**, opinamos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** da presente propositura, passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Gerência das Comissões, 12 de março de 2024.

Vereador Edimilson Dourado
Presidente/CPCELT/2024

Vereador Joel da Enfermagem
1º Secretário/CPCELT/2024

Vereador Márcio Oliveira
2º Secretário/CPCELT/2024